



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2022**

***“Aprova a execução/aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de outubro/2021.”***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força da Lei Municipal nº 860/2019 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em plenária ordinária no dia 14 de fevereiro do ano de 2022 e;

Considerando a Lei Municipal nº 860/2019;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a obrigatoriedade da emissão de parecer acerca das despesas das contas vinculadas ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e;

Considerando que, após analisado, verificou-se que as despesas estão de acordo com as normas emanadas na Lei 4.320/64 e das Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade as despesas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social através do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do município de Mozarlândia, mais especificamente as custeadas com recursos oriundos do repasse do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, relativas ao mês de junho do ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

Sala dos Conselhos Municipal do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Presidente do CMAS

**Representantes Governamental.**

**Secretaria Municipal de:**

Assistência Social

Administração

Finanças

Educação

Saúde

Controle Interno

**Representantes da Sociedade Civil.**

**Representante de:**

I - Usuários do SUAS:

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

II - Usuários do SUAS: \_\_\_\_\_

Trabalhadores do SUAS: medus Graças R. eart \_\_\_\_\_

Sociedade São Vicente de Paula: \_\_\_\_\_

Segmento Religioso: Alfama \_\_\_\_\_